



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

DECRETO Nº 339, DE 13 DE MAIO DE 2015.¹

Homologa o resultado final do Processo Seletivo para provimento de cargos temporários da Área de Educação da Prefeitura Municipal de Amargosa e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Abertura do Processo Seletivo para provimento de cargos temporários da Área de Educação da Prefeitura Municipal de Amargosa, publicado no Diário Oficial do Município de Amargosa em 09/01/2015 e retificações posteriores.

Considerando os resultados apresentados pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico (Fundação CEFETBAHIA) e ratificados pela Comissão para efetivação do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº. 273, de 07 de abril de 2014;

Considerando a relação final de classificados, por cargos, publicada no Órgão de Imprensa Oficial deste Município, na Edição nº. 720, de 07/05/2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo para provimento de cargos temporários da Área de Educação da Prefeitura Municipal de Amargosa nas referidas classificações finais dispostas na Relação publicada no Órgão de Imprensa Oficial deste Município, na Edição nº720, de 07/05/2015.

Art. 2º. O prazo de validade do Processo Seletivo para provimento de cargos temporários da Área de Educação da Prefeitura Municipal de Amargosa é **01 (um) ano**, contados da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º. As vagas existentes no Quadro de Pessoal Temporário da Área da Educação da Prefeitura do Município de Amargosa, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Processo Seletivo, serão preenchidas, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Amargosa-BA, 13 de maio de 2015.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal

¹ Republicado